




CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Lei nº 944/2015

Sanciono a presente Lei

Em 09/06/2015


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

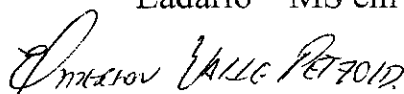
“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Leme do Prado”.

Faço saber que a Câmara Municipal, Aprovou, e eu José Antonio Assad e Faria, Prefeito do Município de Ladário-MS, Sanciono a seguinte Lei:

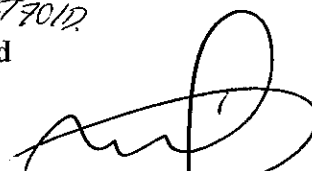
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Leme do Prado, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 21 de março de 1976, inscrita no CNPJ sob nº 02.018.893/0001-28, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na rua Almirante Barroso, 77 – Bairro: Centro, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

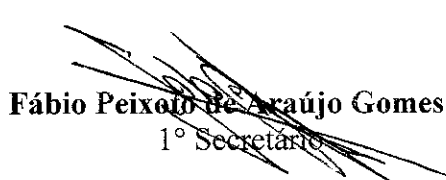
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário – MS em 23 de junho de 2015.


Emerson Valle Petzold
Presidente


Déleri Maria Bottega Ebeling
1ª Vice-Presidenta


Mauro Botelho Rocha
2º Vice-Presidente


Fábio Peixoto de Araújo Gomes
1º Secretário


Antônio Bandeira de Moura Neto
2º Secretário